



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026

Processo nº 47648.001477/2025-27

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) PARA A FUNDACENTRO (CTN E ESCRITÓRIOS).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Pedro Tourinho de Siqueira, nomeado pela Portaria Ministerial nº 2.108, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 3333835, no uso de suas atribuições, com fundamento no no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, e nas informações contidas no Processo nº 47648.001477/2025-27, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 17/2025, firmado com a empresa **Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, com sede à Avenida Acesso Rodoviário, s/n, Quadra 11 – Módulos 01, 02 e 03 – Quadra 12 – Módulo 01 parte – Galpões 05, 06, 07, 08 e 09, CEP 29.161-376, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, mediante as seguintes Cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato, com vistas a repor a variação do seu custo em 3,75%, em decorrência do acumulado do período de dezembro/2024 a novembro/2025 do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 1.076.852,64 (um milhão, setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 05/12/2025, data de início da vigência contratual, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Microcomputador, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8, armazenamento HDD sem disco HDD GB, armazenamento SSD superior a 500, monitor 21 a 29 pol, componentes adicionais com teclado e <i>mouse</i> , sistema operacional proprietário, garantia <i>on site</i> superior a 36 meses, gabinete torre	173457	unidade	309	R\$ 3.484,96	R\$ 1.076.852,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26201/264001

Fontes de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2026NE000086, de 13/02/2026

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, com o valor de R\$ 32.305,58 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mantendo a proporção de 3 % (três por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para o caso de seguro-garantia, deverá ter vigência até 05/03/2027.

*(assinado eletronicamente)*

PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA

Presidente

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Tourinho de Siqueira, Presidente**, em 20/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0369564** e o código CRC **7F4945CE**.